



**ATA DA 387<sup>a</sup> (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, em videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, com a presença do Presidente Interino do Colegiado Sr. ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO e dos demais Conselheiros: BERNARDO SOUZA BARBOSA; CIRANO LOPES DE OLIVEIRA; JOSÉ MARQUES DE LIMA, Diretor-Presidente da CBTU; MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Além dos Conselheiros, o Chefe de Auditoria, Sr. JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, Sr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; o Diretor de Administração e Finanças, RODRIGO CARVALHO RIBEIRO DANTAS; o Adjunto de Diretor de Administração e Finanças, sr. RICARDO CHIPITELLI TEIXEIRA; a Gerente Geral – Jurídico, Sra. ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES; o Gerente Geral – Financeiro, Sr. JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; a Gerente Geral – Gestão de Recursos Humanos, sra. ALEXANDRA MARQUES GOMES; e o Gerente Geral – Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, foram convidados a participar da reunião para prestar esclarecimentos e auxiliar o Colegiado. Também esteve presente o Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**Item 1. Status do orçamento para 2020, prévia orçamentária para o ano de 2021 e assuntos afins. Item 1.1. Orçamento 2020 e Planejamento Orçamentário 2021.** Acerca do orçamento para 2020, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais informou que os recursos de funcionamento dos sistemas só foram desbloqueados a partir de 31/03 e só então puderam ser distribuídos. Até então a situação estava sendo gerida em regime de contingência, com recursos da administração central e postergação de alguns pagamentos. Em que pese que a Empresa ainda busca a recomposição de seu orçamento ao valor do referencial monetário dado pelo Governo quando da PLOA 2020 (já abaixo da necessidade), informou os recursos que foram distribuídos para o custeio das STUs, frisando serem insuficientes para as corretas operação e manutenção. Relatou ainda que, em razão da emergência do Covid-19, poderá haver frustração da receita própria prevista e ser necessário pedido de troca de fonte ao Governo. Quanto ao planejamento orçamentário para 2021, informou que somente agora, a partir da distribuição dos recursos de 2020

e da estabilização da situação crítica decorrente dessa demora, a área poderá iniciar sua elaboração, se comprometendo a apresentá-lo ao CONAD tão logo esteja pronto.

**Item 1.2. Utilização de RAP inscrito no exercício de 2019.** Também relatou ao CONAD o debate ocorrido em reunião de diretoria, no dia anterior, a respeito dos recursos inscritos em restos a pagar (RAP) para o pagamento de contratos administrativos vigentes desde 2019. Esclareceu que a Lei 4.320/1964, art, 60 § 3º permite que seja feito “o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento” e que não há nenhuma restrição legal para sua utilização em contrato que permaneça vigente desde o exercício anterior, até o fim de seu prazo. Trata-se de assunto já pacificado junto às áreas de Auditoria, Jurídico e Orçamento e discutido com a área Financeira. Por essa razão, o Diretor respondeu a despacho da Diretoria de Administração sobre o tema, orientando que todos os contratos em vigência desde 2019 devem ter seus pagamentos realizados ao amparo dos valores inscritos em RAP naquele exercício até o esgotamento dos recursos ou o término de sua vigência ou renovação, a partir de quando passarão a receber recursos do orçamento corrente. Na reunião de Diretoria, foi levada tal resposta ao Despacho da DA e formalizada a orientação às demais áreas da Empresa.

**Item 1.3. Planejamento Estratégico 2020-2024.** Em relação ao Planejamento Estratégico 2020-2024, que demandará contratação de consultoria especializada, informou que, assim como outras contratações administrativas, esta permaneceu suspensa durante o bloqueio do orçamento (vigente até 31/03). Neste momento, apesar da liberação dos recursos, tendo em vista a atual emergência de saúde pública relacionada ao Covid-19, considera não ser ainda oportuno a sua retomada, já que não será possível cumprir etapas em que haverá a necessidade de reuniões e workshops com os dirigentes, superintendentes, gerentes e outros colaboradores. Assim, em razão do prazo legal definido na Lei 13.303/2016 e de compromisso assumido em reunião anterior do CONAD, o Diretor solicitou a este colegiado que autorizasse a postergação do início das atividades de revisão do Planejamento Estratégico para o momento em que sejam retiradas as medidas de afastamento social em curso e possam ser normalizadas as atividades laborais, o que foi aprovado pelo CONAD por unanimidade.

**Item 1.4. Tratativas junto ao MDR para intervenções emergenciais e Desempenho Operacional mar/2020.** Foram também relatadas as tratativas junto ao MDR para o encaminhamento de créditos suplementares destinados a intervenções emergenciais nos sistemas

operados pela CBTU e apresentadas as variações no número de usuários e na receita operacional, de setembro/2019 a março/2020, em comparação aos mesmos meses dos anos anteriores. Destacouse, ainda a impossibilidade de apresentação do relatório completo de Desempenho Operacional do primeiro trimestre de 2020 em razão do não recebimento dos dados por causa dos impactos do covid-19 nas rotinas da Companhia.

**Item 1.5. Medidas de reequilíbrio contratual para concessionários, permissionários e parceiros em razão da emergência de saúde pública referente ao Covid-19.** Por se tratar de renúncia de receita, o Diretor deu ciência ao CONAD da deliberação da Diretoria Executiva, ocorrida na véspera, no sentido de ordenar a atuação da CBTU e padronizar a análise de pleitos de seus concessionários, permissionários e parceiros, no tocante a regras especiais para os contratos, autorizações e permissões durante o período de emergência de saúde pública relativa ao Covid-19, a contar de 20/03/2020, data da Resolução do Presidente nº 106-2020, que versa sobre o tema, e das medidas de redução nas operações da Empresa. Assim, a Diretoria Executiva, considerando o espírito de parceria existente, a necessidade e o interesse comercial da Companhia em colaborar com a manutenção das atividades econômicas e sua retomada após a crise e a necessidade de consideração da crise social que afeta principalmente os pequenos empreendedores, decidiu por autorizar, durante o período de operação especial da CBTU e/ou de vigência de medidas de restrição ao funcionamento de atividades econômicas, que: a) No caso de micro, pequenas e médias empresas (MPME), microempreendedores individuais (MEI) e pessoas físicas (PF) com contratos ou outros instrumentos no valor de até R\$ 5.000,00 por mês, seja dada de ofício pelo Gestor completa isenção de cobranças de aluguel, permissão, taxas internas e afins, sendo devido apenas o pagamento de taxas de serviços públicos, se couber; b) No caso de MPMEs, MEIs e PFs com contratos ou outros instrumentos no valor de R\$ 5.000,01 a R\$ 15.000,00 por mês ou de outros tipos de empresas com contratos ou outros instrumentos no valor de até R\$ 15.000,00 por mês, os Superintendentes, mediante pleito fundamentado do interessado e após processo de análise do caso concreto, poderão conceder a postecipação dos pagamentos devidos em até 12 meses, conforme o fluxo de caixa esperado do parceiro, e, no caso de pleito para isenção ou desconto no pagamento, deverão instruir processo, com sugestão justificada da medida a ser tomada e parecer jurídico, o enviando à GEMPO/DP para decisão final do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais; e c) No caso dos demais contratos ou outros instrumentos, com valores superiores a R\$ 15.000,00 por mês, os Superintendentes, mediante pleito fundamentado do interessado e após processo de análise do caso concreto, deverão instruir o processo, com sugestão justificada da

medida a ser tomada e parecer jurídico, o enviando à GEMPO/DP para decisão final do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais. A decisão sobre os pleitos deverá se basear no impacto da operação especial da CBTU e/ou da vigência das medidas de restrição ao funcionamento de atividades econômicas no fluxo de caixa do negócio. Os contratos sob gestão direta da Administração Central serão analisados pela GEMPO/DP e, após análise da GAJUR, remetidos ao Diretor de Planejamento e Relações Institucionais para decisão final, devendo obedecer aos mesmos princípios estabelecidos para as STUs. As regras serão divulgadas através da publicação de Resolução do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, o qual poderá baixar medidas complementares para seu cumprimento.

**Item 2. Negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2021.** Em cumprimento ao Estatuto Social da CBTU, o Conselheiro CIRANO LOPES retirou-se da discussão. O Diretor de Administração e Finanças apresentou ao Colegiado os pontos do Acordo Coletivo de Trabalho que estão em negociação junto à Sest, prestando esclarecimentos quanto arguido. O Conselho reforçou a necessidade de se seguir as premissas para o Acordo Coletivo de Trabalho emanadas em sua 386<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em vinte de março de dois mil e vinte, por meio de extrato de ata.

**Item 3. Impactos da pandemia do covid-19 nas operações da Companhia.** O Diretor-Presidente apresentou um panorama dos impactos da pandemia do covid-19 nas operações da Companhia, relatando, inicialmente, que houve queda de demanda em todas as capitais em que a CBTU opera, chegando a quase 90% em algumas regiões, o que levou à redução nos horários de operação, devido ao alto custo de se manter as operações normais frente à baixa demanda e devido ao afastamento de empregados, principalmente maquinistas, seja por pertencerem ao grupo vulnerável ou por terem tido contato direto ou indireto com o covid-19. Em seguida, citou o trabalho de desinfecção dos trens, desenvolvido em parceria com o Exército Brasileiro, com intermédio do MDR. Também apontou a atuação das áreas jurídicas da Companhia, sob coordenação da Gerência Geral – Jurídico, no enfrentamento das ações ajuizadas contra a CBTU em entendimento diverso daquele defendido pelo Governo Federal a respeito do transporte de passageiros sobre trilhos como serviço essencial. O conselheiro MANOEL RENATO FILHO sugeriu que a Diretoria Executiva avalie a adoção de soluções alternativas para o transporte de passageiros e para o monitoramento e triagem de público por imagens, caso a pandemia perdure por tempo prolongado, considerando as projeções atuais de especialistas e dos órgãos de saúde, e a demanda de passageiros caia ainda mais. A Gerente Geral – Jurídico apontou as decisões judiciais

favoráveis à CBTU em Recife, João Pessoa, Belo Horizonte e Maceió, sejam totais ou parciais, condicionadas à comprovação de que a Companhia distribui EPIs e insumos para a proteção de empregados, em reconhecimento da essencialidade do serviço prestado pela Companhia neste momento. Acrescentou que a Braskem, em razão do problema de sublevação do solo em Maceió, tem disponibilizado baldeação entre as estações Bebedouro e Bom Parto e que foi assinado termo de fornecimento de combustível para a frota de VLTs afetada, faltando apenas retorno da Braskem a respeito da construção/reforma de uma oficina para a manutenção dos trens e VLTs. Quanto à indenização, estão sendo empreendidos esforços entre a empresa e a CBTU para mensurar o valor final.

**Item 4. Posse de conselheiro de Administração indicado pelo Ministério da Economia.** O Presidente Interino do Conselho, ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO, deu posse ao senhor JAIME LEONCIO SINGER, [INFORMAÇÃO SIGILOSA] na qualidade de Conselheiro de Administração da CBTU, em vaga disponível, nos termos da lei 12.353, de 28 de dezembro de 2010, com prazo de gestão até o dia 10 de abril de 2021, contados a partir da presente data. Os membros do Conselho registraram a satisfação em receber o novo membro do Colegiado, desejando-lhe boas-vindas para o cumprimento de suas funções durante o seu prazo de gestão.

**Item 5. Regimento Interno da Diretoria Executiva.** O Conselho solicitou que a Diretoria Executiva retome as discussões acerca da proposta de seu regimento interno, dando celeridade ao processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. VALMIR SOARES AZEVEDO, secretário. Ressalta-se que a participação semipresencial na reunião está respaldada nos manuais de registro aprovados pela Instrução Normativa nº 38, de 2 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). Assim, ao assinarem esta ata, o presidente interino do Conselho de Administração e o secretário certificam a presença dos demais membros.

**ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO**

Presidente Interino

**VALMIR SOARES AZEVEDO**  
Secretário